Tribunal de Contas do Distrito Federal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANO I EDIÇÃO N° 152 **BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026**

COMPOSIÇÃO DO TCDF

CONSELHEIROS

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - PRESIDENTE

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - VICE-PRESIDENTE

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - REGENTE DA ESCOLA DE CONTAS

ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGIMENTO E DE JURISPRUDÊNCIA

PAULO TADEU VALE DA SILVA - OUVIDOR

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA - CORREGEDOR

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO - AUDITOR

PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE

CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

ANDRÉ ALEXANDRE NEVES DA SILVA

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TCDF
ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS
ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE
INFORMAÇÕES IMPORTANTES
OUTROS SERVIÇOS

ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS

PORTARIA Nº 464, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria n° 344/2026, que constitui o Grupo de Trabalho para estudo e proposição de soluções

relacionadas à retenção, ao arquivamento, ao compartilhamento, ao acesso e à utilização de documentos digitais, informações e dados no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF, no uso das competências que lhe conferem os incisos XXXVIII e LI do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007366/2026-89-e, resolve:

Art. 1° Alterar o art. 3° da Portaria n° 344, de 15 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...):

(...);

I – Cláudio Márcio de Souza Oliveira, matrícula nº 1256, pela Secretaria de Gestão de Documentos e da Informação;

II – Cássio Murilo Alves Costa Filho, matrícula nº 1549, pelo Serviço de Documentos Digitais e Proteção de Dados;

III – Inês Paiva Silva, matrícula nº 1631, pelo Serviço de Memória Institucional;

IV – Rodrigo Régis Palmeira, matrícula nº 8153, pela Coordenação de Sistemas e Processos;

V – Bruno Jackson Iaccino Coelho, matrícula nº 1639, pela Gerência de Sistemas Corporativos;

VI – Arthur Nogueira Wú, matrícula nº 1872, pela Assessoria de Gestão de Projetos;

VII – Fabrício Ribeiro Brigagão, matrícula nº 1497, pela Assessoria de Inovação e Inteligência Artificial;

VIII – Ivan Lopes da Rocha, matrícula nº 1788, pela Assessoria de Inovação e Inteligência Artificial;

IX – Thiago Magalhães de Oliveira, matrícula nº 1824, pela Segunda Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia;

X – Renan Dias da Silva, matrícula nº 1795, pela Divisão de Fiscalização de Projetos de Desestatização;

XI – Wallacy Lima Coutinho, matrícula nº 1041, pela Secretaria das Sessões;

XII – Murilo Rafael Barros Lima, matrícula nº 1652, pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

XIII – David da Silva Araújo, matrícula nº 1570, pela Terceira Divisão de Auditoria;

XIV – Leonardo Ramos Paz, matrícula nº 1510, pela Gerência de Infraestrutura Tecnológica;

XV – Henrique Eduardo de Oliveira, matrícula nº 1609, pela Coordenadoria de Análise de Dados;

XVI – Gabriel de Lemos Silva, matrícula nº 1981, pela Gerência de Segurança Cibernética.

Art. 2° Prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 5° da Portaria n° 344/2026 para a para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo das atividades, tendo em vista a pluralidade de assuntos, bem como, a complexidade inerente a cada um deles.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MAGALHÃES

PORTARIA Nº 465, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para compor o Comitê de Controle de Qualidade das Auditorias e demais fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal em 2025.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, XXX, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 13 da Resolução nº 348, de 11 de agosto de 2021, e o que se apresenta no Processo nº 00600-00012552/2026-30-e, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes Auditores de Controle Externo para compor o Comitê de Controle de Qualidade das Auditorias e demais fiscalizações – CCQA, com a atribuição de avaliar os procedimentos de auditorias e demais fiscalizações realizadas pelo Tribunal no ano de 2025:

I – Camila de Lima Alves (Sefipe – Coordenadora);
II – Márcia Helena da Silva (Seaud);
III – Alexandre Lins Dutra (Seacomp);
IV – Renan Dias da Silva (Sespe);
V – Reinaldo Alencar (Semag);
VI – Paulo Cesar Sousa Santos (Secont);
VII – Maria Thereza Drumond Moreira (Seares);
VIII – Marcelo Oliveira Vasconcelos (Seadif).
Art. 2º Os trabalhos do CCQA terão início em 1º de fevereiro de 2027 e serão executados com dedicação preferencial dos servidores designados.
Parágrafo único. A coordenadora dos trabalhos contará com o período de 2 (duas) semanas em regime de dedicação exclusiva, e os demais membros contarão com o período de 1 (uma) semana de dedicação exclusiva para realização dos trabalhos do CCQA, observado o § 3º do art. 7º da Resolução nº 348/21.
Art. 3º O relatório final elaborado pelo CCQA será encaminhado ao Corregedor no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do início dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 132, de 12 de maio de 2014, a Portaria nº 247, de 8 de agosto de 2016, a Portaria nº 426, de 6 de setembro de 2017, a Portaria nº 338, de 5 novembro de 2018, a Portaria nº 432, de 21 de novembro de 2019, a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2020, a Portaria nº 227, de 4 de outubro de 2021, a Portaria nº 369, de 20 de outubro de 2022, a Portaria nº 390, de 27 de novembro de 2023, a Portaria nº 450, de 5 de dezembro de 2024, e a Portaria nº 340, de 26 de agosto de 2025.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PORTARIA Nº 466, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026 e resolve:
DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUCIANO PORTILHO TRONCOSO, matrícula nº 1556, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 22 a 30 de outubro de 2026, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 227/2024.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR EM SUBTITUIÇÃO

Despacho nº 213/2026-SESBE

Brasília-DF, 20 de outubro de 2026

Processo nº 00600-00002480/2021-16-e

Interessado(a): **OSWALDO JUNQUEIRA VAZ JUNIOR**
Assunto: Exclusão de beneficiário dependente no Programa SAÚDE TCDF. Regularização. Reembolso plano de saúde. Devolução de Valores ao Erário. Conhecimento do indébito. Princípios da ampla defesa e do contraditório. Expedição de ofício de cobrança

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação n° 305/2026-DIBEM (à peça nº 36/ e-DOC: 0A4F91A2-e): **HOMOLOGO** a exclusão imediata de CAMILA MARIA GOMES DAMASCENO (cônjuge), dependente de **OSWALDO JUNQUEIRA VAZ JUNIOR** matrícula nº 8117, servidor aposentado desde 21/08/2013, a contar de 16/10/2026, nos termos do art. 23, I, do Regulamento do SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23, conforme requerimento (à peça 35/ e-DOC 81D93370-e).

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR?EM SUBSTITUIÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR EM SUBTITUIÇÃO

Despacho nº 212/2026-SESBE

Brasília-DF, 15 de outubro de 2026

Processo nº 00600-000014158/2026-36-e
Interessado(a): **DANIEL SEGOVIA PONTES**
Assunto: Requerimento de habilitação na Assistência Indireta relativo ao Programa SAÚDE TCDF. Concessão de reembolso em seu favor. Deferimento

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação n° 298/2026-DIBEM (peça nº 02): **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23, de **DANIEL SEGOVIA PONTES**, matrícula 2134, servidor pensionista desde 30/09/2023, a contar de 08/10/2026 e, consequentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde “UNIMED” em seu favor, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 08/09/2026, nos termos dos arts. 29, 30, 31, 32 e 33 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

BRUNO KAIPPER CERATTI
SECRETÁRIO DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM – ESTAR
EM SUBSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (DOE-TCDF) iniciou-se em 10/03/2026.
2. Até 08/04/2026, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, prevalecendo, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, o conteúdo e a data de publicação deste último.
3. Após esse período, as publicações oficiais do TCDF são realizadas exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvados os casos previstos em lei específica.
4. O DOE-TCDF é assinado digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil. A assinatura pode ser validada em: https://validar.iti.gov.br/

OUTROS SERVIÇOS

PORTAL TCDF

DOE TCDF

SESSÕES PLENÁRIAS

CONSULTA PROCESSUAL

PROTOCOLO DIGITAL

JURISPRUDÊNCIA

OUVIDORIA DO TCDF

3314-2800 e 0800-648-1811

ouvidoria@tc.df.gov.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3314.2220 / 3314.2104 /
3314.2432 / 3314.2411

atendimento.publico@tc.df.gov.br

BIBLIOTECA

3314-2270

biblioteca@tc.df.gov.br